



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE 3º GRAU DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA – EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Área de conhecimento:	Número de vagas:	Regime de trabalho:	Classe de ingresso
Processos Biológicos, Químicos e Ambientais	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A

RECURSO APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

CONSIDERANDO, a divulgação do RESULTADO FINAL DO CONCURSO, para o dia 27 de fevereiro de 2019, a partir das 18 horas.

CONSIDERANDO, o item 4.11 do EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018,

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO, o item 4.14 do EDITAL Nº 119 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.; (...) O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado final (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.14 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da

Rubricas: Presidente:  Membro Titular:  Membro Titular:  Página 1 de 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira



divulgação do resultado final (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.¹

Ante ao exposto;

A Comissão de Seleção do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO** do Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, **DECIDE**;

- 1º. **INDEFERIR**, com base no o item 4.11 do EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, o recurso apresentado pelo candidato **RAFAEL LIMONGI DE SOUZA**, em 27 de fevereiro de 2019;
- 2º. **SOLICITAR**, ao candidato **RAFAEL LIMONGI DE SOUZA**, que apresente seu recurso no momento oportuno, com base no item 4.14 do EDITAL Nº 119 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

¹ O EDITAL Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, prevalece sobre a RESOLUÇÃO Nº 07/2017 – CONSEPE.

Rubricas: Presidente:  Membro Titular:  Membro Titular:  Página 2 de 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Tecnologia Sucoalcooleira



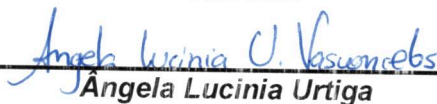
Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Tecnologia Sucoalcooleira

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019



Kelson Carvalho Lopes

Presidente



Angela Lucinia Urtiga

Membro Titular



Pablo Nogueira Teles Moreira

Membro Titular

Rubricas: Presidente:



Membro Titular:



Membro Titular:



Página 3 de 3

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO DE 3º GRAU DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA
SUCROALCOOLEIRA

Prezada Comissão,

Na data de 26/02/2019, foi exarada uma decisão por esta Comissão, tornando sem efeito a decisão que recebeu o recurso por mim apresentado e suspendeu o prazo para divulgação do resultado da prova de títulos até o julgamento do referido recurso.

O fundamento da decisão está na suposta intempestividade do recurso, que foi protocolado no dia 25/02/2019.

Entretanto, tal entendimento não merece prosperar, pelos motivos que serão expostos adiante.

O **item 4.6** do edital da presente seleção prevê o prazo de 10 dias para apresentação de recurso, contado a partir da divulgação do resultado da prova didática.

Tendo em vista que **o resultado da prova didática foi disponibilizado no dia 14/02/2019, o prazo de 10 dias corridos se encerraria no dia 24/02/2019, isto é, em um DOMINGO.**

Nesse sentido, vejamos o que preconiza a Lei 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal:

Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1o Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Dessa maneira, **o prazo de interposição de recurso, que se encerraria em 24/02/2019 (domingo), restou automaticamente prorrogado para o dia útil**

JOÃO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/UFPE
MAT. 2384601

Assinado em
22/02/19

seguinte, qual seja, o dia 25/02/2019, data em que o Recorrente interpôs seu recurso.

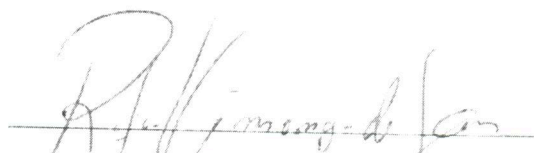
Como é notório, a Coordenação do Curso de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, onde o recurso deve ser protocolado, sequer funciona nos fins de semana (como é possível observar do quadro de horários em anexo), sendo impossível, por motivos evidentes, que o recurso fosse protocolado em um sábado ou domingo.

Desta forma, à luz do art. 66 da Lei 9.784/99, norma que regula o processo administrativo em âmbito federal e que deve ser fielmente cumprida por este processo seletivo, resta claro que o recurso interposto em 25/02/2019 foi absolutamente TEMPESTIVO.

Ante o exposto, REQUER-SE que seja desconsiderada a decisão desta Comissão publicada no dia 26/02/2019, que indeferiu o recurso apresentado pelo candidato Rafael Limongi de Souza em face do resultado da prova didática, e, assim, REQUER-SE que o referido recurso protocolado em 25/02/2019 seja recebido com efeito suspensivo, ante a sua evidente tempestividade, dando-se regular prosseguimento à sua análise, tudo nos termos do edital regente do presente processo seletivo.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa 27/02/2019



Rafael Limongi de Souza

CPF 090.113.604-27








JOÃO ALVES DE ARAÚJO JUNIOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/FPB
MAT. 2394601

Recebido em
27/02/19

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUOROALCOOLEIRA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUOROALCOOLEIRA

SERVIDOR	SLAPE	HORÁRIO
João Alves de Araújo Júnior	2394601	10h às 16h (terça e quarta) 16h às 22h (seg/quin/sex)
Leonardo de Sousa Marques	1999806	10h às 16h (seg/quin/sex) 16h às 22h (terça e quarta)

Chefe Imediato: Profª. Joelma Morais Ferreira / Profª. Solange Maria de Vasconcelos

Contatos: coord.sucroufbb@gmail.com / 3216-7986

JOÃO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO/F98
MAT. 2394601

27/02/19